



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023 - Nº 1451 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CONCURSO

Rei Momo e Rainha do Carnaval

INSCRIÇÕES
até 13/01

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.622 de 29 de dezembro de 2022**

Declara Luto Oficial em Cordeirópolis pelo falecimento de Edson Arantes do Nascimento, Pelé, ex-jogador de futebol.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a extraordinária trajetória de **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO – PELÉ** (1940-2022), maior jogador da história do futebol brasileiro e mundial, tri campeão do mundo pela Seleção Brasileira (1958; 1962; e, 1970), bicampeão mundial pelo Santos Futebol Clube (1962 e 1963);

Considerando que “Pelé” é o maior nome dos muitos atletas que conduziram o Brasil à glória do futebol mundial, o maior gênio do esporte, um embaixador global da nossa arte, talento e simpatia. Único jogador a conquistar três Copas do Mundo, foi premiado como Atleta do Século pelo Comitê Olímpico Internacional, como o maior jogador do futebol brasileiro, pois com a bola nos pés, foi tricampeão mundial, entre outras dezenas de títulos conquistados, e anotou mais de 1.280 gols. Além das marcas nunca alcançadas, **Pelé** eternizou jogadas incríveis que jamais sairão da memória dos apaixonados pelo esporte mais popular do planeta;

Considerando que é reconhecido internacionalmente como o Rei do Futebol, **Pelé** foi Ministro dos Esportes e é considerado um dos maiores atletas de todos os tempos e foi eleito, em 2000, como o Jogador do Século pela Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFFHS). Ele também é um dos dois jogadores vencedores do prêmio Melhor Jogador do Século da Fédération Internationale de Football Association (Fifa);

Considerando o consternamento geral da comunidade cordeiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e ilibada; e,

Considerando que o Senhor **Edson Arantes dos Nascimento – Pelé** é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque mundial.

Decreta

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Cordeirópolis, pelo período de 05 (cinco) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **Edson Arantes dos Nascimento – Pelé**, ex jogador de futebol, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao esporte e foi reconhecido internacionalmente como o “Rei do Futebol” e é considerado

um dos maiores atletas de todos os tempos.

Art. 2º - Simbolicamente a bandeira do Município será hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2022, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.623 de 29 de dezembro de 2022.

Declara Luto Oficial em Cordeirópolis pelo falecimento de Maria Inês Mingante Botion, ex primeira dama da Municipalidade.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o falecimento da Senhora **Maria Inês Mingante Botion**, ex primeira dama da Municipalidade;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeiropolense no decorrer de sua vida como cidadã, ex primeira dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade;

Considerando o consternamento geral da comunidade cordeiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e ilibada;

Considerando que a Senhora **Maria Inês Mingante Botion** é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque municipal; e,

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Cordeiropolense render justas homenagens àqueles (as) que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suitedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1.088,60
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Decreta

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Cordeirópolis, pelo período de 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **Maria Ines Mingante Botion**, ex primeira dama do Município de Cordeirópolis, e esposa do ex prefeito **José Geraldo Botion**, (1983-1988) e (1993-1996), que em vida prestou inestimáveis serviços a comunidade cordeirópolisense.

Art. 2º - Simbolicamente a bandeira do Município será hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todas as demais repartições públicas municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2022, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO FOMENTO Nº 004/2022 – 1º ADITAMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA CONSECUÇÃO EM ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, INDEPENDENTE DE CLASSE SOCIAL E PROFISSIONAL VALORIZANDO OS PROSPECTOS DA EDUCAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DO TRABALHO, GARANTINDO O PROTAGONISMO NA BUSCA DE SEUS DIREITOS, FUNDAMENTANDO A DIFUSÃO DO PROSPÉCTO CULTURAL ATRAVÉS DOS SEUS PROJETOS DE MÚSICAS EXECUTADOS EM PROL DA COMUNIDADE, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE 12 (DOZE) PARCELAS, CUJA VIGÊNCIA SERÁ DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO 24 (VINTE QUATRO) MESES.

CORDEIRÓPOLIS – SP, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO LUIZ MARTIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PARQUES, BRINQUEDOS E PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao **Pregão Eletrônico nº 055/2022**, classificando como vencedoras as empresas **ELASTA PISOS LTDA.**, com valor estimado da despesa em R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais), **MG COMERCIAL LTDA**, com valor de R\$ 705.400,00 (setecentos e cinco mil, quatrocentos reais), **SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, com valor de R\$ 1.441.280,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais), com pagamentos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s)

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, as empresas **ELASTA PISOS LTDA.**, **MG COMERCIAL LTDA.**, **SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**.

Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8932/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS - ACESAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16. O PRESENTE EXTRATO TEM POR OBJETO A PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023, QUE VISA ATENDER COM DIGNIDADE FAMÍLIAS DE BAIXA OU NENHUMA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL / RISCO SOCIAL, MEDIANTE AÇÕES COM ENFOQUE SÓCIO-EDUCATIVO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA SUA EMANCIPAÇÃO, COM VISTAS À

INCLUSÃO SOCIAL. **JUSTIFICATIVA:** VERIFICA-SE A PROCEDÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA CONSOANTE O FUNDAMENTO JURÍDICO SURACITADO, UMA VEZ QUE A ENTIDADE VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO ÀS PESSOAS COM VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL, CONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRACIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS - ACESAC, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 51.866,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023

MÁRCIA CARRON

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
013/2023**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8797/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA

CRISTÃ – LAR DOS VELHINHOS SANTA INÊS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 51.418.473/0001-44. O PRESENTE EXTRATO TEM POR OBJETO A PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023, QUE VISA REALIZAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RISCO PESSOAL, ATUANDO NA REABILITAÇÃO E NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DOS PRECEITOS ÉTICOS E LEGAIS COM AJUDA E COMPROMENTIMENTO DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO, BASEADO NA LEI n.º 8.842 DE JANEIRO DE 1994 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO); CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E RUPTURA DE VÍNCULOS.

JUSTIFICATIVA: VERIFICA-SE A PROCEDÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA CONSOANTE O FUNDAMENTO JURÍDICO SURACITADO, UMA VEZ QUE A ENTIDADE VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO, SENDO DE GRANDE RELEVÂNCIA QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS SEJAM DESENVOLVIDOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, SEJA EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS, COMO NO FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 48.531,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS), PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023

MÁRCIA CARRON

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 1450 – Cordeirópolis, pág.4 Sexta - Feira, 30 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018
(RETIFICAÇÃO)****Objeto:** Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP e a Associação de Assistência ao Menor **“Fonte da Vida”** que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Abrigo.**LEIA-SE:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018
(RETIFICAÇÃO)****Objeto:** Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP e a Associação de Assistência ao Menor **“Fonte de Água Viva”** que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Abrigo.**Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania****AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Município de Cordeirópolis comunica aos interessados que torna sem efeitos a seguinte publicação, publicada no dia 14 de dezembro de 2022, Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, página 15:

**DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021**A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Secretario de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DEBENEFÍCIOS EIRELI**, no sentido que recebo o recurso, pois tempestivo, porém no mérito julgo improcedente. Integra da decisão se encontra nos autos do processo licitatório.Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2023.
Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras**AVISO DE DECISÃO**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão

proferida pelo Pregoeiro no seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 036/2021

Processo Administrativo nº 2661/2021

“Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, APÓS DILIGÊNCIAS, vem proferir decisão no sentido de declarar vencedora do presente pregão a Empresa MARIA CRISTINA PERAZZA ME. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 03 de Janeiro de 2023
Adão Jorge Lopes de Souza
Pregoeiro**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Município de Cordeirópolis comunica aos interessados que torna sem efeitos a seguinte publicação, publicada no dia 28 de dezembro de 2022, Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, página 08:

Abertura de Licitação**Pregão Eletrônico nº 60/2022****Processo Administrativo nº 7563/2022****Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, PINTURA E CORRELATOS.”

Data da Sessão: 16/01/2023

Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2023.
Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras**AVISO DE RETIFICAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a seguinte retificação quanto ao **Pregão Presencial nº 40/2022, cujo objeto é “Registro de preço para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamentos e serviços de infraestrutura para realização de eventos no Município de Cordeirópolis” e Pregão Presencial nº 41/2022, cujo objeto é “Registro de preço para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: Sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações, para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”.****No Jornal Oficial do Município de 28 de dezembro de 2022, pág. 08, onde se lê:** Data da Sessão: 17/01/2022 e Data da Sessão: 18/01/2022, **leia-se:** Data da Sessão: 17/01/2023 e Data da Sessão: 18/01/2023.Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2023.
Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
041/2022****Objeto:** “Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao pix dos tributos e

demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, classificando como vencedora a empresa **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.**, com valor estimado da despesa em R\$ 0,05 (cinco centavos) por pagamento realizado via o objeto licitado, com pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, a empresa

BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Jocelma Silva Farias de Moraes, para o emprego de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, Jocelma Silva Farias de Moraes, RG nº 27095570-7 e CPF nº 184.176.368-66, para o emprego de Assessora de Imprensa, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira **Ver. Neusa Aparecida Damélio**
1º Secretário **Marcelino de Moraes**
2º Secretário

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Josiane Daniéli Cortilho Savoy, para o emprego de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, Josiane Daniéli Cortilho Savoy, RG nº 29548372-6, para o emprego de Chefe de Gabinete, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira **Ver. Neusa Aparecida Damélio**
1º Secretário **Marcelino de Moraes**
2º Secretário

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera do cargo de Assessor de Vereador, Josias Freitas de Jesus Rosado, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de **02 de janeiro de 2023**, Josias Freitas de Jesus Rosado, RG nº 44.843.197-X e CPF nº 360.980.568-46, para o emprego de Assessor de Vereador, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira **Ver. Neusa Aparecida Damélio**
1º Secretário **Marcelino de Moraes**
2º Secretário

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Josias Freitas de Jesus Rosado, para o emprego de Diretor Jurídico, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de **03 de janeiro de 2023**, Josias Freitas de Jesus Rosado, RG nº 44.843.197-X e CPF nº 360.980.568-46, para o emprego de Diretor Jurídico, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de Janeiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretário

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, para o emprego de Diretora Geral, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2023, Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, RG nº 12.651.293-0-SSP-SP, para o emprego de Diretora Geral, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de Janeiro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 13, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.259, de 30 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2025	01	110.000	550,03
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2025	01	110.000	4.533,76
01.20.01	3.1.90.11.00	01.031.2000	2049	01	110.000	60.230,64
01.20.01	3.1.90.13.00	01.031.2000	2049	01	110.000	37.798,97
01.20.01	3.1.90.94.00	01.031.2000	2049	01	110.000	8.244,57
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2049	01	110.000	13.927,06
01.20.01	3.3.90.40.00	01.031.2000	2049	01	110.000	55.505,38
01.20.01	4.4.90.52.00	01.031.2000	2049	01	110.000	2.850,00
01.20.01	3.1.90.11.00	01.031.2000	2050	01	110.000	18.883,84
01.20.01	3.1.90.13.00	01.031.2000	2050	01	110.000	2.324,70
01.20.01	3.1.90.16.00	01.031.2000	2050	01	110.000	7.991,05
01.20.01	3.1.90.94.00	01.031.2000	2050	01	110.000	11.412,06
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2050	01	110.000	8.918,44
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	01	110.000	30.177,62
01.20.01	3.3.90.46.00	01.031.2000	2050	01	110.000	13.759,94
01.20.01	3.3.91.39.00	01.031.2000	2050	01	110.000	6.479,00
01.20.01	4.4.90.52.00	01.031.2000	2050	01	110.000	183,33
TOTAL						283.770,39

Art. 2 - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao Poder Executivo para suplementar fichas do próprio orçamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 28 de dezembro de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

ATOS DO SAAE

PORTARIA 629/2022 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução de servidora lotada no Quadro de Pessoal Celetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE ao seu cargo de origem, conforme especifica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A contar de 01 de janeiro de 2023, fica **REVOGADA** a

portaria nº 355 de 30 de setembro de 2005, sendo a senhora **GLENDA CRISTINA AMARAL**, portadora do RG: 23.322.182-7 e CPF: 115.431.468-56, reconduzida ao seu cargo de origem na Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Cordeirópolis, em 14 de Dezembro de 2022.

SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

LUAN ELLAN DE FREITAS
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS
MAICON LUCIANO DE PAULA
MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS
MATHEUS ALVES CARDOSO
MOISES PEROGIL
PATRICK ALESSANDRO DA SILVA
RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
ROMARIO JOSÉ GUIMARAES
RONALDO CARLOS DE SOUZA
THALES MACHADO BARBOSA
UESLEY SANTOS CORREIA
VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA
VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2022
CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET)**, disponível no site www.exarnet.cb.mil.br de **01 Dez 22 até 31 Jan 23**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2017) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 22, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita com a máxima urgência, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS
BRAYAN WILLIAMS LEAL PAIM
BRUNO FERNANDES LOPES
DANILO HENRIQUE FERNANDES VAZ
ELSON DE LURDES DA SILVA
EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO
GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS
GILVAN DE OLIVEIRA
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA
JOÃO VITOR DE GOUVEA CADA
JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO FRANCISCO CIRINEU
LEVI BERNARDO DA SILVA

MÁRCIA APª FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



VOCÊ SABIA QUE CORDEIRÓPOLIS TEM
poupatempo?



Endereço: Rua Carlos Gomes, 341 – Centro

Horário de Funcionamento:

Seg à sexta: 9h às 17h e Sábado: 9h às 13h